



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

PORTARIA n.º 037/2021

Prorroga os termos da Portaria 032/2021 que dispõe sobre a prorrogação na suspensão de atividades e atendimentos presenciais no âmbito do Poder Judiciário da Comarca de Anápolis.

A Doutora Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis, no uso de suas atribuições legais dispostas no Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 1.140/2021 de 27 de abril de 2021, em que o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto Judiciário nº 666/2021, versando sobre a suspensão de atividades e atendimentos presenciais e do prazo processual em processos físicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as alterações do Decreto Judiciário nº 666/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os termos da Portaria nº 032/2021, da Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, até 14 de maio de 2021;

Art. 2º Autorizar o acesso de servidores de gabinete de magistrados, escrivania ou secretaria e equipes técnicas, em número mínimo, caso seja essencial, limitado, em qualquer caso, a 30% do total de servidores de cada unidade;



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

Art. 3º Autorizar o uso das salas passivas instaladas no prédio do fórum de Anápolis, local aparelhado para realização de audiência virtual;

Art. 4º Autorizar o acesso, no âmbito da Diretoria do Foro, de no máximo 30% dos servidores para o desempenho de atividades administrativas, segundo a coordenação dos Encarregados de Seções.

Art. 5º Cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada ao conhecimento da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, a todos os Magistrados da comarca de Anápolis, à Procuradoria do Município de Anápolis, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis, à Coordenadoria do Ministério Público de Anápolis, à Defensoria Pública do Estado de Goiás em Anápolis, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, devendo, ainda, ser dada ampla divulgação nos meios de comunicação locais, para conhecimento da população em geral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 27 de abril de 2021.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro